



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

PM	- FOLHA Nº	07
PROCESSO	201901016	
MODALIDADE	DISPENSA	
VISTO:		

ORIGEM: Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREÇO E ESCOLHA

I – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 10 lote urbano medindo total área de 2.332,00m² (dois mil trezentos e trinta e dois metros quadrado), sem área construída constante da Avenida Mato Grosso, Bairro: - Centro – São Bernardo/MA.

A Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de um lote urbano registrado no cartório de imóveis da Cidade de São Bernardo – MA, de propriedade do Espólio de Osvaldo Silva Sousa para construção de uma Escola, desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Tendo em vista que é de suma importância a aquisição de lote urbano constante da Avenida Mato Grosso, Bairro: - Centro – São Bernardo/MA pertencente do Espólio de Osvaldo Silva Sousa e com intuito de utilidade pública, subsidiando-se na Lei orgânica Municipal, este será adquirido e destinado para Construção de uma Escola Municipal Desta forma, se faz necessário que a administração pública adquira um terreno urbano que atenda esta especificidade do pedido, para o funcionamento de uma Escola.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

Este terreno urbano foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre o terreno localizado na Avenida Mato Grosso, Bairro: - Centro, desta Municipalidade, pertencente do Espólio de Osvaldo Silva Sousa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO RIO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

PM - FOLHA Nº	08
PROCESSO	201901086
MODALIDADE	DISPENSA
VISTO:	S

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados do terreno urbano estão compatíveis com os valores de mercado de acordo com Laudo de avaliação do imóvel em anexo para este objeto sendo R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) perfazendo o montante total.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação:

021500

12 361 0421 1025

449051

CONST. REF. E AMPL. DE UNID. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL

Valor: R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VI - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

Pessoa Jurídica:

1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Pessoa Física:

1 - Identidade

2 - CPF

VII - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste termo sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas



PM - F.º HANº	09
PROCESSO	2019.01016
MODALIDADE	Dispensa
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º. 8.883/94).”

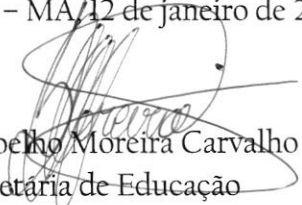
IX - DA RESCISÃO

Para rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber, as disposições previstas no art. 77 ao 80 da da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por fim, informo que o presente processo administrativo foi autuado com a numeração “Dispensa de Licitação n.º. 001/2019/CPL/PMSB”, considerando a ordem cronológica seguida por esta Comissão.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

São Bernardo – MA/12 de janeiro de 2019.


Sâmia Coelho Moreira Carvalho
Secretária de Educação